

PORTARIA NORMATIVA nº 12-2016/PR

Altera em parte a Portaria Normativa nº 2-2014/PR, que dispõe sobre o regime interno do IPASGO.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 7.456, de 08 de setembro de 2011, que aprovou o Regulamento do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, alterado pelo Decreto nº 8.354, de 30 de abril de 2015;

Considerando o que consta na Portaria Administrativa nº 224-2016/PR, exarado por esta Presidência;

Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2008 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º A Portaria Normativa nº 2-2014/PR, que dispõe sobre o Regimento Interno do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Índice

(...)

- CPADS.

Seção I- Da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância

"Art. 1º

I - Presidência:

(...)

- CPADS.

Seção I- Da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância - CPADS:

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2016.



Francisco Taveira Neto
Presidente